



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

L E I N.º 252

Dispõe sobre criação de cargo.

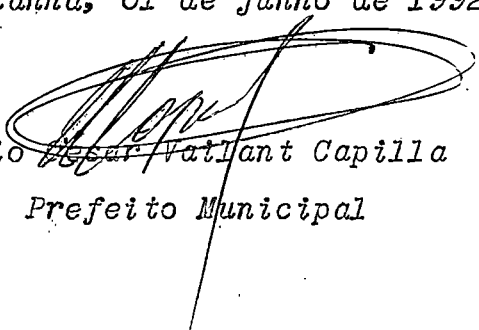
*Faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1.º - Fica criado o cargo de Sub-Che
fe de Gabinete do Prefeito, Nível V.*

*Art. 2.º - O cargo criado pelo artigo an
terior será de provimento em Comissão.*

*Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Montanha, 01 de junho de 1992.


Júlio César Vallant Capilla
Prefeito Municipal